

3º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

Pelo presente Termo Aditivo, ficam estabelecidas as seguintes alterações no processo administrativo n.º 051/2024, Inexigibilidade n.º 012/2024 e Credenciamento n.º 010/2024, especificamente em relação à Tabela de Procedimentos e Exames do Consórcio CIS-VERDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3º Termo Aditivo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024, INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024 e CREDENCIAMENTO N.º 010/2024**, visando a alteração de valores dos itens 17, 50, 677,678 e 679 a Tabela de procedimentos e Exame Anexo I do Termo de Referência do Instrumento Convocatório (Edital) de Credenciamento do Consórcio CIS-VERDE, conforme detalhado nos documentos anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
01.01.10.302.0075.2002.33.90.39	37	DR. 1.659	Manut. De Divis. Técnica - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
01.02.10.302.0075.2004.33.90.39	58	DR. 1.659	Manut. Do Contrato de Rateio - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais condições e especificações do processo administrativo nº 051/2024 permanecem inalteradas, não sendo afetadas pelas modificações previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de realizar o 3º Termo Aditivo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024, INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024 e CREDENCIAMENTO N.º 010/2024** decorre de uma série de ajustes imprescindíveis para garantir a adequação dos valores de exames e procedimentos médicos previstos nas tabelas contratadas, conforme os seguintes aspectos:

Adequação aos Preços de Mercado: A alteração nos valores da tabela interna dos exames de Angiologia e Ecocardiografia Transtoracica com fluxo a cores que foram baseados na variação de mercado obtida por meio de orçamentos com prestadores de serviços especializados visa alinhar os valores contratados à realidade do mercado. Esse ajuste é necessário para garantir a competitividade dos preços e a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, a realização deste aditivo é necessária para manter a conformidade com as condições econômicas atuais, corrigir distorções e garantir a execução plena dos serviços contratados com qualidade e eficiência.

Após análise jurídica e obtenção do consentimento da autoridade superior competente, o presente Termo Aditivo será formalmente incorporado à tabela de Procedimentos e Exames do Consórcio CIS-VERDE. A tabela atualizada será devidamente publicada, contemplando as alterações solicitadas, garantindo a conformidade com as necessidades de ampliação e adequação dos serviços prestados, de acordo com os requisitos estabelecidos neste processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no site oficial do Consórcio CIS-VERDE, bem como no Diário Oficial, conforme a legislação aplicável, garantindo a transparência e a conformidade dos atos administrativos.



CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E ASSINATURA

Com base nas análises realizadas e no parecer favorável da assessoria jurídica, fica formalizo o presente Termo de Aditivo, garantindo sua efetiva implementação para atender às necessidades da saúde pública local.

Carangola, 10 de Abril de 2025.

Gilberto Damas de Sousa

Presidente

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE